MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
CONTRATO Nº 051/2023

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI n° 5521936 SSP/PE e do CPF n° 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, n° 31, Centro, Cupira/PE, denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, como **CONTRATADO,** o microempreendedor individual **JOSÉ BRENNO SILVA DOS SANTOS (JB MOTORISTA)**, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.121.085/0001-55, inscrito no CPF sob o nº 131.552.224-17 e da CI nº 10.804.162 SDS/PE, com endereço no Sítio Tabuleiro, nº 87 – Distrito Zona Rural - Cupira – PE, CEP: 55.460-000, RESOLVE UNILATERALMENTE, realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 051/2023, com fundamento no art. 65º , inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, considerando a solicitação da SME, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no acréscimo do itinerário nº 04 – tarde Vila de Santana/Escola Intermediária, ao item 1.2 - Da Cláusula Primeira do contrato original (rota nº 04) tendo em vista, a necessidade de readequação as rotas que não houverem vencedor no processo licitatório nº 007/2023, pregão presencial nº 006/2023.

1.2. A rota reajustada (itinerário nº 04) consiste no acréscimo de 8,14km, conforme georreferenciamento em anexo, dele fazendo parte integrante e indissolúvel.

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo, dar-se em conformidade com o disposto no art. 65º, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, bem como, com a cláusula oitava (DO ADITAMENTO), do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3. O valor total a ser pago em virtude da realização do presente aditivo e levando em consideração que o prazo de vigência contratual estender-se-á até o final de Março de 2025, será no importe de **R$ 5.628,95 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos**), pagos de maneira parcelada, e de acordo com as rotas percorridas e os dias letivos considerados.

3.1. A planilha orçamentária de valores, com as respectivas composições, considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, encontra-se em anexo ao presente termo aditivo, dele fazendo parte integrante e indissolúvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4. O valor global deste contrato a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2023, passará a ser de **R$ 113.861,55 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DO 1ª TERMO ADITIVO	VALOR ORIGINAL MAIS ADITIVO
Nº 051/2022	R$ 108.232,60	R$ 5.628,95	R$ 113.861,55

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRMÁTICA: 12.361.1209.2043.000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: EDUCAÇÃO – PNATE – FUNDAMENTAL

ÓRGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRMÁTICA: 12.361.1209.2044.000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Edmaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

FONTE: EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMA FNDE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PÚBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal públicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira-PE, 01 de agosto de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE,
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária, **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF n° 027.122.844-02
CONTRATANTE

José Brenno Silva dos Santos

JOSÉ BRENNO SILVA DOS SANTOS (JB MOTORISTA)
CNPJ/MF sob o nº 49.121.085/0001-55
CPF sob o nº 131.552.224-17
CONTRATADO

Edualdo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO